Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.634 DE, 24 DE JUNHO DE 1993.

Dá nova denominação à logradouro Público no 1º Distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro conhecido como Rua Caramurú, localizada no Bairro Santa Cândida, 1º Distrito, passa denominar-se Rua " Helena Galliaço Prata ".

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 29 de Junho de 1993.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

Autor: Ver. Josuel Antunes Andrade